



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO
SOCIAL

ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTE N.º 033/10-
TERMO DE ADITAMENTO N.º 10 /10

Lei Municipal - Orçamentária n.º 13.768 de 24 de dezembro de 2009
Protocolo n.º 09/10/38586

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40 com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Sra. Secretária Municipal de Cidadania e Assistência e Inclusão Social, **DARCI DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 3.638.522 e do CPF n.º 107.832.538-34, pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Secretário, **DR. ANTONIO CARIA NETO**, com endereço no paço municipal na Av. Anchieta n.º 200 – Centro e, de outro, o **Fundação Irmã Ruth de Maria Camargo Sampaio**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fins não econômicos, de caráter beneficente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 46.235.495/0001-39, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob n.º **042**, com sede na **Rua Antonio de Mendonça nº 100**, na cidade de Campinas, representada por sua Presidente, a **IRMÃ HELENE GATIEN**, portadora do R.G. n.º RNE W435327- B, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 774.430.398-91, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social e suas alterações posteriores, DA Lei Municipal Orçamentária nº 13.768 de 24 de dezembro de 2009 bem como Decreto Municipal nº 16.781/2009 e da Resolução 04/2010 publicada no Diário Oficial do Município de 26/02/2010, acordam em **ADITAR o TERMO DE AJUSTE n.º 33/10**, nos termos abaixo descritos:

1 – DOS RECURSOS

1.1 - Fica o **MUNICÍPIO** obrigado a transferir a entidade além do valor previsto na cláusula 3.1.2 do ajuste original, o valor complementar de **R\$ 32.875,20 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, a ser pago em **8 (oito) parcelas**, sendo a primeira no valor de **R\$ 7.311,20 (sete mil trezentos e onze reais e vinte centavos)** a ser paga imediatamente após a assinatura do aditamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO
SOCIAL

as demais no valor de R\$ 3.652,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) a serem pagas nos moldes da cláusula 3.1.2 do Termo de Ajuste, em virtude da ampliação de 75 metas à execução do Serviço Sócio educativo para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos para o exercício de 2010.

2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de ajuste ora aditado, em tudo o que não se alterou pelo presente instrumento.

3 - DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro Estadual da cidade de Campinas/SP, para dirimir as questões decorrentes do presente aditamento e prorrogação, que porventura surgirem em decorrência de sua execução e que não puderem ser decididas administrativamente, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Campinas, 31 de maio de 2010.

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

ANTONIO GARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

IRMÃ HELENE GATIEN

PRESIDENTE